



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROBILAÇÃO
E REDAÇÃO

[Handwritten signature]
25/06/2024
da C.M.I.

Projeto de Lei Ordinária

PROJETO DE LEI Nº. 046 / 2024

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
3.074/2017, QUE DÁ NOVA
REDAÇÃO AO ART. 28 DA LEI
MUNICIPAL 2.893/2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o
Prefeito Municipal Valmir Climaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art.1º – Art. 1º) Fica revogada, na sua totalidade, a Lei Municipal nº 3.074/2017.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de
junho de 2024.

Câmara Municipal de Itaituba
CIENTE: *[Handwritten signature]*

Servidor(a)

an 1037h

Manoel Rodrigues de Sousa

Vereador

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (93) 99148-7609 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

Email: camaradeitaituba@outlook.com

www.itaituba.pa.leg.br

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.itaituba.pa.leg.br/validador-assinatura> e digite o identificador: BC7H8-0K15N-669HB-FTPFV-1LH7J





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Projeto de Lei Nº 046/2024.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, SOLICITA, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, que seja REVOGADA A LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2017, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 28 DA LEI MUNICIPAL 2.893/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A referida solicitação, atende a uma reivindicação da categoria dos profissionais taxistas, onde os proprietários dos automóveis irão diminuir prejuízos em relação a pinturas e polimentos em caso de venda ou troca do veículo.

Sem mais para o momento, apresentamos o presente Projeto para que seja apreciado e aprovado pelos nobres pares desta Casa de Leis e encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itaituba.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO" em 20 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Manoel Rodrigues de Sousa

Vereador

